

Continuação - créditos da base negativa da contribuição social já nos próximos exercícios, porém, não registrou os tributos diferidos ativos em função do histórico de prejuízos fiscais e bases negativas nos anos anteriores. Abaixo a reconciliação do IRPJ e CSLL com alíquota efetiva:

Table with columns for 31/12/2019 and 31/12/2018. Rows include Lucro antes do IR e CS, Aliquota Nominal, IR e CS pela alíquota fiscal, etc.

Table with columns for 31/12/2019 and 31/12/2018. Rows include Estação de tratamento de esgoto, Prédio comercial, etc.

Table with columns for Danos materiais and Lucros cessantes. Rows include Incêndio, raio e explosão, Alagamento / inundaçao, etc.

24. Seguros. A Companhia possui seguro de compreensivo empresarial para danos materiais e lucros cessantes, da Estação de Tratamento de Esgoto e do Prédio Comercial, com vigência de

12/09/2019 a 12/09/2020 e 19/05/2019 a 19/05/2020, respectivamente. Abaixo os valores em risco:

Aos Administradores e Acionistas Sanesalto Saneamento S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Sanesalto Saneamento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

verificação do modelo de mensuração adotado; teste de reconciliação dos fluxos de caixa futuros com os planos de negócios aprovados pela administração da Companhia, bem como a análise da razoabilidade das principais premissas adotadas nas projeções, tais como taxa de crescimento vegetativo, reajuste tarifário e taxa de desconto, mediante comparação com os orçamentos aprovados e dados de mercado. Adicionalmente, efetuamos análise de sensibilidade e recálculo das projeções considerando diferentes cenários, bem como leitura das divulgações realizadas em notas explicativas. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os critérios e premissas utilizados pela administração são razoáveis e as divulgações consistentes com dados e informações obtidos. Outros assuntos: Demonstração do Valor Adicionado: A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a metodologia adotada pela Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas

em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá, 30 de março de 2020. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC SP000160/O-5 Adriano Machado - Contador CRC PR-042584/O-7

SISTEMA FIERGS

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI-RS

AVISO

Concorrência Entidade Promotora: SESI/RS. Objeto do processo CC000082020DR: REFORMA - CLIMATIZAÇÃO NO CENTRO DE ATIVIDADES SESI SANTA CRUZ DO SUL. Data e hora de abertura: 15/06/2020 às 10h 00min.

O Edital CC000082020DR e demais informações estão disponíveis no site http://compras.sistemafiergs.org.br/

Porto Alegre, 28 de maio de 2020. RAFAEL BOLSSON DA COSTA Pregoeira

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUIARACA LTDA

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 2/2020

A Faculdade Guairacá - FAG/ CNPJ: 06.060.722/0001-18, mantida pela SESE - Sociedade De Educação Superior Guairacá Ltda., para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informa que foi registrado 01 (um) diploma, na Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, no dia 29/04/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 1 - registro 1994.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://guairaca.jacad.com.br/academico/consulta/diplomados/

Guarapuava, 28 de maio de 2020. JUAREZ MATIAS SOARES Diretor Geral

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

UNIVERSIDADE DE UBERABA

CNPJ: 25.452.301/0001-87

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 235(DUZENTOS E TRINTA E CINCO) diplomas no período de 04/05/2020 a 19/05/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [ADM-6-registro(s) 1355 a 1408], [ADM-6-registro(s) 1409 a 1412], [CBIOL-2-registro 592], [CBIOL-2-registro 593], [CBIOL-2-registro(s) 585 a 591], [DIR-5-registro 538], [ENG-10-registro 485], [ENG-10-registro(s) 422 a 435], [ENG-10-registro(s) 436 a 442], [ENG-10-registro(s) 443 a 484], [HIST-3-registro(s) 173 a 184], [LET-3-registro(s) 449 a 455], [LET-3-registro(s) 456 a 457], [MAT-2-registro 98], [MAT-2-registro(s) 95 a 97], [MED-3-registro 1012], [PED-18-registro 1388], [PED-18-registro(s) 1320 a 1322], [PED-18-registro(s) 1323 a 1385], [PED-18-registro(s) 1386 a 1387], [QUIM-1-registro(s) 1211 a 1218].

A consulta dos registros pode ser verificada pela página http://uniube.br/consultarDiploma/

Uberaba(MG), 19 de maio de 2020.

MARCELO PALMÉRIO Reitor

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, a Faculdade Mozarteum de São Paulo - FAMOSP, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Mozarteum, CNPJ nº 43.926.567/0001-04, informa que foram registrados 37 (trinta e sete) diplomas no período de 06/10/2019 a 21/11/2019, nos seguintes livros e sequências numéricas: registros nº 2019410001 a nº 2019410037.

A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço: www.famosp.edu.br.

São Paulo, 19 de maio de 2020. EDUARDO DE JESUS Diretor Geral

TORRE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL CNPJ Nº 57.582.264/0001-18

AVISO

QUADRO GERAL DE CREDORES DEFINITIVO

O Sr. Liquidante da Torre Corretora de Câmbio Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial, cumprindo o disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessados que, terminado o prazo legal e não tendo sido apresentada impugnação sobre a legitimidade, valor ou classificação dos créditos constantes do primeiro QUADRO GERAL DE CREDORES, conforme aviso publicado na imprensa oficial e comum, considera-se definitivo o referido quadro, a partir desta data.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2020. VALDER VIANA DE CARVALHO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 15/2020

O SEST - Serviço Social do Transporte torna pública a adjudicação e homologação da Concorrência nº 015/2020, cujo objeto é selecionar e contratar empresa para aquisição de materiais odontológicos para manutenção do setor de odontologia, da Unidade SEST SENAT B55 em Campina Grande/PB, em favor das empresas: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 02.477.571/0001-47 com o valor de R\$ 53.519,51 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) e DENTAL TUPIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.780.933/0001-65 com o valor de R\$ 33.590,56 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

O valor total a ser homologado em decorrência desta licitação é R\$ 87.110,07 (oitenta e sete mil cento e dez reais e sete centavos) para o SEST. Em 22 de maio de 2020.

Campina Grande/PB, 22 de maio de 2020. WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO Presidente da Comissão de Licitação

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 18/2020

O SEST - Serviço Social do Transporte torna pública o resultado da concorrência nº 018/2020 cujo objeto é selecionar e contratar empresa para aquisição de aparelho medidor de glicose, lancetas e tiras para aferição de glicemia, incluindo entrega e garantia para a Unidade B55 - Campina Grande-PB, pelo SEST - Serviço Social do Transporte: LICITAÇÃO DESERTA. Sessão realizada em 21/05/2020 às 15:00 horas

Campina Grande/PB, 21 de Maio de 2020. WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO Presidente da Comissão de Licitação

